

DE 180.000,01 ATÉ 200.000,00	3.575,04	34,45	0,00	357,50	178,75	178,75	178,75	4.503,24
Processamento de Dados	4,83	Isento	0,00	0,48	0,24	0,24	0,24	6,03
								TOTAL R\$ 4.509,27

ACIMA DE 200.000,01	3.947,44	34,45	0,00	394,74	197,37	197,37	197,37	4.968,74
Processamento de Dados	4,83	Isento	0,00	0,48	0,24	0,24	0,24	6,03
								TOTAL R\$ 4.974,77

V - PROCURAÇÕES

ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
A) Procuração - um outorgante ou o casal	28,93	4,64	0,00	2,89	1,45	1,45	1,45	40,81
Processamento de Dados	4,83	Isento	0,00	0,48	0,24	0,24	0,24	6,03
								TOTAL R\$ 46,84
B) Procuração - Por outorgante que exceder	13,97	Isento	0,00	1,40	0,70	0,70	0,70	R\$ 17,47

C) Em causa própria - os emolumentos previstos no item IV desta tabela.

VI - Nas escrituras de quitação e rescisão, os emolumentos previstos no item IV desta tabela terão redução de cinquenta por cento.

VII - TESTAMENTOS

ATO	EMOLUMENTOS	FARPEN	ISS	FUNEPJ	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
A) Aprovação de testamento cerrado	299,07	11,61	0,00	29,91	14,95	14,95	14,95	385,44
Processamento de Dados	4,83	Isento	0,00	0,48	0,24	0,24	0,24	6,03
								TOTAL R\$ 391,47
B) Revogação de testamento	299,07	11,61	0,00	29,91	14,95	14,95	14,95	385,44
Processamento de Dados	4,83	Isento	0,00	0,48	0,24	0,24	0,24	6,03
								TOTAL R\$ 391,47
C) Testamento público sem valor declarado	897,23	11,61	0,00	89,72	44,86	44,86	44,86	1.133,14
Processamento de Dados	4,83	Isento	0,00	0,48	0,24	0,24	0,24	6,03
								TOTAL R\$ 1.139,17

D) Testamento Público com valor declarado - Os emolumentos previstos no item IV desta tabela.

NOTAS:

- 1) - NENHUM ACRÉSCIMO SERÁ DEVIDO PELA TRANSCRIÇÃO, NAS ESCRITURAS, DE ALVARÁS, TALÕES DE IMPOSTOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEIÇÃO DO ATO.
- 2) - OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SE NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO, RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM CONTRÁRIO.
- 3) - NOS ATOS DE EVIDENTE COMPLEXIDADE, QUE SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA CORREGEDORIA, NÃO SENDO APRESENTADA MINUTA SUBSCRITA POR ADVOGADO, OS EMOLUMENTOS SERÃO ACRESCIDOS DE CINQUENTA POR CENTO.
- 4) - SEMPRE QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO OU DECLARADO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, CABENDO A CORREGEDORIA DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA, OBSERVAR O DIREITO DE DEFESA E O CONTRADITÓRIO.
- 5) - NOS ATOS RELATIVOS À LAVRATURA DE ESCRITURA DE FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS NO VALOR DO FINANCIAMENTO DO CONTRATO.